DECRETO Nº 2.242, DE 11 DE MARÇO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL 1.413,/ DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º Item II da Lei Municipal nº 1.413 de 21 de novembro de 1.985, na importância de CZ$-10.000,00 (Deiz Mil Cruzados) a seguinte dotação do Orçamento Analítico, conforme discriminação abaixo:

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....CZ$-10.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados/ os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento Vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de março de 1986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2.242/86.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário